



# Regulamento 10 A2 v1

Concurso para seleção de 10 IPPS's

**MEDIDA APROVADA NO AMBITO DO PPEC 2017-2018  
EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SOLIDÁRIA**

1 de março de 2017

Entidade Promotora:

Entidades Parceiras:

Entidade Promotora:



Medida financiada no âmbito do  
PPEC 2017/2018.



**CASCAIS  
AMBIENTE**

# Regulamento 10 A2 v1

Concurso para seleção de 10 IPPS's

## REGULAMENTO

### Preâmbulo

Este regulamento surge no âmbito da medida intangível ENERGIA SOLIDÁRIA, aprovada no programa PPEC 2017-2019, na qual uma das suas primeiras atividades prevê a elaboração de 10 diagnósticos energéticos. Conscientes da existência de inúmeras instituições a nível nacional, e da necessidade de promoção de eficiência energética nas suas instalações, a AREAC e os seus parceiros, elaboram o presente regulamento para seleção de 10 instituições privadas de solidariedade social, nas quais serão realizados os diagnósticos energéticos.

### Objetivos

Os objetivos deste regulamento passam pela definição de critérios de seleção das 10 instituições para implementar a fase piloto do projeto.

O diagnóstico energético será desenvolvido nas seguintes fases:

- Análise de documentação disponível sobre as infraestruturas energéticas do edifício e análise do histórico de consumo de energia elétrica da instalação através da análise de faturas;
- Sessão formativa sobre trabalhos a desenvolver e utilização do Sistema de Gestão de Energia a instalar;
- Visita à instalação para caracterização do desempenho energético, verificando os consumos energéticos reais da instalação;
- Fornecimento e instalação de equipamentos de monitorização do consumo de energia nas 10 IPSS's piloto que permitirá a análise de consumos em tempo real com aquisição de dados de equipamentos, sensores e outros sistemas já instalados ou a instalar; processamento dos dados e seu armazenamento local ou remoto e o controlo remoto de equipamentos, incluindo deteção de anomalias.
- Identificação de medidas de redução do consumo de energia elétrica com enfoque nas medidas comportamentais;
- Relatório que permitirá à instituição perceber de forma clara e objetiva onde se gasta energia elétrica (através da desagregação de consumos), e quais os pontos onde se deve intervir para reduzir os gastos, com identificação concreta de medidas a implementar (Plano de Redução do Consumo de Energia Elétrica);

- Implementação de programa motivacional para tomada de consciência e motivação para a poupança de energia elétrica dirigido a funcionários e utentes.

### *Destinatários*

O concurso destina-se a instituições de solidariedade social com atividade de:

- Apoio a crianças e jovens;
- Apoio à família;
- Proteção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho;
- Promoção e proteção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação;
- Educação e formação profissional dos cidadãos;
- Resolução dos problemas habitacionais das populações;
- Outras atividades sem finalidade lucrativa compatíveis ou conexas, com as descritas anteriormente.

Serão selecionadas, 2 instituições da região centro, 2 região norte, 6 região lisboa e sul do país.

TABELA 1

<b>Zona</b>	<b>Realização de diagnósticos energéticos</b>
Centro, representada pela AREAC	2
Norte, representada pela ENERGIA LATERAL	2
Sul, representada pela S.Energia	3
Sul, representada pela AMESEIXAL	3

Serão apenas consideradas para efeitos de concurso, IPSS's com atividade em Portugal Continental.

### *Critérios de seleção*

1. A IPSS deverá ter pelo menos 3 anos de atividade, e não apresentar dívidas às Finanças e Segurança Social;
2. A IPSS deverá ter um consumo de energia elétrica do último ano, igual ou superior a 150,00 kWh/ano;
3. Caso a Instituição possua várias instalações, será dada prioridade a instalações com maior consumo e/ou utilização permanente com alojamento 24horas por dia;
4. O fornecimento de energia elétrica deverá ser em regime de BTE – baixa tensão especial, ou MT – média tensão;
5. Rede ethernet disponível próxima do quadro geral de fornecimento de eletricidade.
6. O quadro geral elétrico deverá estar em pleno funcionamento, e permitir a instalação de analisadores de rede.<sup>1</sup>;
7. A IPSS deverá estar constituída à data de inscrição na presente medida;
8. A IPSS deverá integrar o projeto através da plataforma disponibilizada pelo projeto, participar nas formações ministradas numa fase posterior, e realizar o plano de racionalização de energia para a instituição;

<sup>1</sup> Este critério será analisado pela entidade que apoiar a inscrição da IPSS.

9. A IPSS terá que fornecer à Agência de Energia responsável pela auditoria acesso às instalações e equipamentos, e fornecer os dados de consumo de energia efetuados bem como faturas anteriores do fornecimento de energia elétrica.
10. O PRE – Plano Racionalização Energético – será âmbito de avaliação perante um júri.

### *Prazos*

O prazo de realização dos diagnósticos energéticos é de 15 de Maio a 30 de Junho de 2017.

### *Divulgação dos resultados*

Os resultados das 10 IPSS's selecionadas, será divulgado através da plataforma do projeto.

# BOLETIM DE CANDIDATURA AO PROJETO “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SOLIDÁRIA”

---

Nome da instituição: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Contacto de email: \_\_\_\_\_

Contacto telefónico: \_\_\_\_\_

Responsável pela instituição: \_\_\_\_\_

Contacto: \_\_\_\_\_

Descrição sumária da instituição: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Número de edifícios da instituição: \_\_\_\_

Número de utentes: \_\_\_\_

Número de funcionários: \_\_\_\_

Ano de início de atividade: \_\_\_\_

A instalação possui certificado energético? O Sim O Não

A instituição possui plano de racionalização de energia? O Sim O Não

A instituição possui um controlo rigoroso de análise as faturas de energia? O Sim O Não

Como teve conhecimento da presente medida? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_

(assinatura)